



Poder Executivo

Convocação	2
Editais	2
Leis, Decretos e Portarias	4
Portarias	4
Licitações	11
Editais	11
Processo Seletivo	13
Retificação	13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



Poder Executivo

Convocação

Editais

EDITAL Nº 018/2022

CONVOCAÇÃO

*O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, **CYNTHIA NATALLI BOROSKI STROHSCHEIN**, portadora do RG nº 12.407.216-6, CPF nº 100.303.239-75, classificada no Concurso Público nº 001/2018, realizado em 19 de agosto de 2018, resultado homologado conforme Edital nº 136/2018 de 08 de outubro de 2018, Cargo de Educador Infantil, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 15 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022 no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.*

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Convocação

Editais

EDITAL Nº 019/2022

CONVOCAÇÃO

*O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, **ALISSON RODRIGO KEPSEL ALVES**, portador do RG nº 10.852.214-3, CPF nº 071.371.079-90, classificado no Concurso Público nº 001/2018, realizado em 19 de agosto de 2018, resultado homologado conforme Edital nº 136/2018 de 08 de outubro de 2018, Cargo de Operário, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 15 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022 no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.*

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 066/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 87, da Lei Municipal nº 1651/2015 de 13 de julho de 2015.

R E S O L V E

Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados:

SERVIDOR	DIAS	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ANGELA PRADO DA ROSA	20	Zeladora	04/02/2020 a 03/02/2021	21/02/2022 a 12/03/2022
ILANIA NEUMANN FERSTER	05	Chefe da Divisão de Serviços Administrativos	25/02/2021 a 24/02/2022	21/02/2022 a 25/02/2022
JEFERSON LUIZ RISSE	10	Operador de Máquinas	09/11/2020 a 08/11/2021	16/02/2022 a 25/02/2022

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 067/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: DESLOCAMENTO DE CANDIDATA CLASSIFICADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O FINAL DA LISTA DE APROVADOS.

O Prefeito em Exercício de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 12.8 do Edital 81/2018 de 21 de junho de 2018.

R E S O L V E

COMUNICAR que após convocada pelo Edital nº 006/2022, de 10 de fevereiro de 2022, para assumir o cargo de Educador Infantil, pelo Concurso Público 01/2018, compareceu dentro do prazo estipulado pelo Edital, **SALETE ALVES BALTAZAR**, CPF: 075.401.799-02, solicitou que seu nome fosse deslocado para o final da lista classificatória.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 068/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: DESLOCAMENTO DE CANDIDATO CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O FINAL DA LISTA DE APROVADOS.

O Prefeito em Exercício de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 12.8 do Edital 81/2018 de 21 de junho de 2018.

R E S O L V E

COMUNICAR que após convocado pelo Edital nº 005/2022, de 10 de fevereiro de 2022, para assumir o cargo de Operário, pelo Concurso Público 01/2018, compareceu dentro do prazo estipulado pelo Edital, **EMERSON SCHNORRENBARGER RIPPEL**, CPF: 011.923.939-61, solicitou que seu nome fosse deslocado para o final da lista classificatória.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 069/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

O Prefeito em Exercício Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Item VII e Artigo 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 98 § 3º, da Lei Municipal nº 1651/2015, de 13 de julho de 2015.

R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 557/2021, de 09 de novembro de 2021, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

**JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 070/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022

**SÚMULA: ALTERAÇÃO FUNÇÃO
GRATIFICADA DE SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e Artigo 69, da Lei Municipal 1651/2015 de 13 de julho de 2015.

R E S O L V E

*Alterar a Função Gratificada da Servidora Pública Municipal, **LAITA GARCIA**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, 40 horas semanais, Função Gratificada – FG 4, para Encargo Adicional pela Alimentação do Sistema de Compras e Licitações do Município de Quatro Pontes, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

**JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 071/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022

**SÚMULA: ALTERAÇÃO FUNÇÃO
GRATIFICADA DE SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município e Artigo 69, da Lei Municipal 1651/2015 de 13 de julho de 2015.

R E S O L V E

*Alterar a Função Gratificada da Servidora Pública Municipal, **JULIANA NEITZKE BENITEZ**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, 40 horas semanais, Função Gratificada – FG 4, para Encargo Adicional pela Alimentação do Sistema de Empenhos do Município de Quatro Pontes, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

**JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 072/2022

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: NOMEIA AGENTE POLÍTICO DESTA MUNICIPALIDADE

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 11, item II, da Lei Municipal nº 1651/2015, de 13 de julho de 2015, bem como Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1572/2015, de 30 de janeiro de 2015.

R E S O L V E

*Nomear, **RUDI KUNS**, portador do RG nº 3.001.221-6, CPF nº 369.177.889-53, Agente Político, para o exercício do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 15 de fevereiro de 2022.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Licitações

Editais

AVISO Nº 001/2022 – PREGÃO DESERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 – PREGÃO Nº 001/2022 – PRESENCIAL

Nenhuma empresa do ramo de atividade protocolou envelopes resultando deserto o Pregão 001/2022. Determino a repetição do processo licitatório e, conforme parecer jurídico, que excepcionalmente seja utilizada média aritmética dos orçamentos, considerando a grande divergência de valores nos preços coletados. - Quatro Pontes, 14 de fevereiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Admitida a participação de empresas de qualquer porte, obedecidos os termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal nº 1556/2014 de 28 de novembro de 2014, relativas ao favorecimento das microempresas e empresas de pequeno porte.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - Modalidade: PREGÃO, na Forma Presencial. - PREGÃO Nº 007/2022. - Tipo: Compras e Serviços. - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para executar, incluindo materiais e mão de obra, os serviços de Adequação do sótão da edificação do Provopar, situado na Rua São Gabriel, de propriedade do Município de Quatro Pontes, conforme especificações contidas no Edital. - Valor Global Máximo do Objeto: R\$ 9.199,41 (nove mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e um centavos). - Abertura: O início do recebimento das propostas, com o protocolo dos envelopes, será a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, às 8h00min; o final do protocolo dos envelopes será no dia 04 de março de 2022, impreterivelmente até às 08h50min, e a abertura ocorrerá em sessão pública às 09h00min do dia 04 de março de 2022, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Quatro Pontes, Estado do Paraná, situada à Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, Quatro Pontes - PR. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone/Fax (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes (PR), em 09 de fevereiro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Contratação, por tempo determinado, de empresa para os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde, objeto cujas características constam nos anexos ao processo. - CONTRATADA: - SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Não local/Regional - CNPJ 03.392.348/0001-60 - VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 8.615,10 (oito mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos) - Prazo contratual: 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato. - Art. 24, incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. - Quatro Pontes, 10 de fevereiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 008/2022 - Tipo: Compras e Serviços. - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de Dedetização em Prédios Públicos Municipais, totalizando 14.242,94 m² de área saneada, em 18 (dezoito) Prédios Públicos do Município de Quatro Pontes, conforme



especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 15.667,23 (quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 08 de março de 2022, impreterivelmente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 08 de março de 2022. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR, em 11 de fevereiro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para, incluindo material e mão de obra, executar o ligação nova de energia elétrica 3x50A Poço Artesiano PM/QTO – tensão 220/127V – motor 7,5CV, para o poço artesiano na Linha José Bonifácio no Município de Quatro Pontes. – CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ 04.368.898/0001-06 – VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 4.598,85 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) - Prazo contratual: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato. - Art. 24, incisos VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. - Quatro Pontes, 11 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para, incluindo material e mão de obra, executar o reforço de rede de Energia Elétrica para atender ao aumento de carga de 2 x 50ª para 3 X 50ª, cuja tensão passará de 254/127V para 220/127V, par ao poço artesiano na Linha Flor da Serra no Município de Quatro Pontes. - FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022, Art. 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. - CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - VALOR TOTAL: R\$ 36.215,81 (trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta e um centavos). - PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 15 de fevereiro de 2022 e término em 12 de outubro de 2022. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias, com início em 15 de fevereiro de 2022 e término em 21 de novembro de 2022. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para alocação de 1 (um) profissional qualificado como Médico Clínico Geral, para trabalho em 40 (quarenta) horas semanas, por tempo determinado. - FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. - CONTRATADA: DAW SERVIÇOS MEDICOS LTDA. - VALOR MENSAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). - VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). - PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15 de fevereiro de 2022 e término em 15 de agosto de 2022. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, com início em 15 de fevereiro de 2022 e término em 12 de setembro de 2022. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO INÁCIO LAUFER – Prefeito



Poder Executivo

Processo Seletivo

Retificação

TESTE SELETIVO Nº 01/2022

EDITAL Nº 02/2022 DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, Sr. **JOÃO INÁCIO LAUFER**, por meio de suas atribuições legais, torna público a **POR ESTE EDITAL, RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2022, ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO 01/2022**, de prova escrita, para Cadastro Reserva de ESTAGIÁRIO, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital; em conformidade com o Decreto Municipal nº 009/2022, de 24 de janeiro de 2022, com o Decreto Municipal nº 014/2022 de 01 de fevereiro de 2022, com a Lei Municipal nº 879/2008, de 15 de abril de 2008, com o Decreto nº 033/2015, do dia 15 de abril de 2015, e supervisionado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 029/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

01 - PRORROGAÇÃO do prazo de inscrições.

02 - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA (Anexo I).

No item 3.3. As inscrições serão realizadas unicamente por meio presencial no período de 07/02/2022 a 23/02/2022, das 08h30min. às 11h 45min. e das 13h 45min às 17h (horário de Brasília), na recepção da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

No item 5.3. O candidato deverá protocolar e apresentar a documentação no período de 07/02/2022 a 23/02/2022, das 08h30min. às 11h 45min. e das 13h 45min às 17h (horário de Brasília), junto à recepção do gabinete da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes.

No item 11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

No item 11.2. São partes integrantes deste Edital os seus Anexos, que tratam de: Comprovante de Entrega de Títulos, Requerimento para Recurso, Requerimento de isenção da taxa de inscrição e Cronograma, os quais estão disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do município a partir de sua publicação e no site <https://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/> Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

I. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Quatro Pontes, estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

Jiane Grasielle Perius Spengler
Presidente da Comissão Organizadora

João Inácio Laufer
Prefeito



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	03/02/2022
Período de Recursos em relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	04/02/2022
Período de Inscrição e entrega da ficha de inscrição e cópia do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado	07/02 à 23/02/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas	24/02/2022
Período para recurso quanto à homologação das inscrições	25/02/2022
Publicação do resultado final	28/02/2022
Período para recurso quanto ao resultado final	02/03/2022
Homologação do resultado final	03/03/2022



TESTE SELETIVO Nº 01/2022

EDITAL Nº02/2022

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, **Sr. JOÃO INÁCIO LAUFER**, por meio de suas atribuições legais, torna público a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO 01/2022**, de prova escrita, para Cadastro Reserva de ESTAGIÁRIO, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital; em conformidade com o Decreto Municipal nº 009/2022, de 24 de janeiro de 2022, com o Decreto Municipal nº 014/2022 de 01 de fevereiro de 2022, com a Lei Municipal nº 879/2008, de 15 de abril de 2008, com o Decreto nº 033/2015, do dia 15 de abril de 2015, e supervisionado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 029/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

1. DAS VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1.O processo seletivo, regido por este edital, destina-se ao Teste Seletivo 01/2022, visando preenchimento de vaga que vier a surgir ao longo do período de validade do processo.

1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga.

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário (R\$)
Estagiário Ensino Médio - Área de Educação Infantil (Magistério).	*CR	20 horas semanais	<i>Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a da Tabela de Vencimentos - Cargo de Provimento em Comissão DAC - 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio Transporte.</i>
Estagiário Ensino Superior - Área de Administração.	*CR	30 horas semanais	<i>Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a da Tabela de Vencimentos - Cargo de Provimento em Comissão DAC - 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio Transporte.</i>
Estagiário Ensino Superior - Área de Artes.	*CR	30 horas semanais	<i>Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a da Tabela de Vencimentos - Cargo de Provimento em Comissão DAC - 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio Transporte.</i>



Estagiário Ensino Superior - Área de Ciências Contábeis.	*CR	30 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a da Tabela de Vencimentos - Cargo de Provimento em Comissão DAC - 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio Transporte.
Estagiário Ensino Superior - Área de Educação Física - Bacharelado.	*CR	30 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a da Tabela de Vencimentos - Cargo de Provimento em Comissão DAC - 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio Transporte.
Estagiário Ensino Superior - Área de Educação Física - Licenciatura.	*CR	30 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a da Tabela de Vencimentos - Cargo de Provimento em Comissão DAC - 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio Transporte.
Estagiário Ensino Superior - Área de Direito.	*CR	20 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a da Tabela de Vencimentos - Cargo de Provimento em Comissão DAC - 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio Transporte.
Estagiário Ensino Superior - Área de Enfermagem.	*CR	20 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a da Tabela de Vencimentos - Cargo de Provimento em Comissão DAC - 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio Transporte.
Estagiário Ensino Superior - Área de Filosofia.	*CR	30 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a da Tabela de Vencimentos - Cargo de Provimento em Comissão DAC - 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio



			Transporte.
Estagiário Ensino Superior - Área de História.	*CR	30 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a da Tabela de Vencimentos - Cargo de Provimento em Comissão DAC - 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio Transporte.
Estagiário Ensino Superior - Área de Letras.	*CR	30 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a da Tabela de Vencimentos - Cargo de Provimento em Comissão DAC - 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio Transporte.
Estagiário Ensino Superior - Área Nutrição.	*CR	20 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a da Tabela de Vencimentos - Cargo de Provimento em Comissão DAC - 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio Transporte.
Estagiário Ensino Superior - Área de Educação infantil e ensino fundamental series iniciais - (Pedagogia).	*CR	30 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a da Tabela de Vencimentos - Cargo de Provimento em Comissão DAC - 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio Transporte.
Estagiário Ensino Superior - Área de Secretariado Executivo.	*CR	30 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a da Tabela de Vencimentos - Cargo de Provimento em Comissão DAC - 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio Transporte.
Estagiário Ensino Superior - Área de Técnico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	*CR	20 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a da Tabela de Vencimentos - Cargo de Provimento em Comissão DAC - 07, acrescido de



			5% (cinco por cento) de Auxílio Transporte.
* CR Cadastro Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas; ** O estudante que estiver cursando o 1º ano ou 1º semestre deve apresentar seu Histórico Escolar ou equiparado do Ensino Médio, sendo todas as notas obtidas consideradas para o cômputo da média geral eliminatória e classificatória juntamente com o comprovante de matrícula; *** O Curso de Licenciatura Plena em Normal Superior refere-se a uma formação específica para Professor dos anos iniciais, não havendo relação com outros cursos de licenciatura.			

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro reserva de estudantes para vagas de estágio no Município de Quatro Pontes, para complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática.

2.2. O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio das notas finais obtidas nas disciplinas cursadas e concluídas pelos estudantes e constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado emitido pela Instituição de Ensino pública ou privada, nas modalidades EAD - Educação a Distância ou Presencial, conforme disposto no item 5 deste Edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

2.3. Para participar do Processo Seletivo, o Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado pelo estudante deverá conter no mínimo 06 (seis) notas finais de disciplinas cursadas e concluídas.

2.3.1. Os Candidatos aos Cargo de Estagiário Ensino Superior que estiverem cursando o 1º ano ou 1º semestre deverão apresentar Histórico Escolar ou equiparado do Ensino Médio, pois serão consideradas todas as notas finais obtidas para o cômputo da média geral eliminatória e classificatória.

2.4. O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pela Lei Municipal nº 879/2008 e suas alterações posteriores, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

2.5. Os estudantes aprovados serão convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme item 10.19 deste Edital.

2.6. Para fins de contratação é obrigatória a assinatura do Termo de Estágio pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante candidato ao estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.2. A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão realizadas unicamente por meio presencial no período de 07/02/2022 a 18/02/2022, das 08h30min. às 11h 45min. e das 13h 45min às 17h (horário de Brasília), na recepção da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:



- 3.3.1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.
- 3.3.2. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.
- 3.3.3. Todas as inscrições serão gratuitas.
- 3.3.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.
- 3.3.5. A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 3.3.6. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo.
- 3.3.7. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Processo Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada.
- 3.4. O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 4 deste Edital.
- 3.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados pessoais do estudante somente poderão ser alterados, em caso de correção, mediante apresentação do documento original junto à Secretaria Municipal de Educação.
- 3.6. O Município de Quatro Pontes não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.7. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.
- 3.8. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante.
- 3.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou realizada em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.
- 3.10. Será publicada a relação dos estudantes regularmente inscritos neste Processo Seletivo que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/> Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital aos estudantes com deficiência, em igualdade de condições com os demais estudantes, das oportunidades de estágio cujas atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência do estudante, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei Estadual n.º 16.945/2011 e Lei Federal n.º 11.788/2008 e suas atualizações, Lei Municipal 4.511/2012 e suas alterações posteriores.
- 4.2. Serão destinadas aos portadores de deficiência, 10% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto n. 3.298/99. Para efeito de cálculo da proporcionalidade dos 10%, será considerado como inteira a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco).
- 4.3. O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência.
- 4.3.1. O estudante inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá, no mesmo momento da entrega o Histórico Acadêmico/Escolar, conforme disposições do item 6 deste Edital,



apresentar o Laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.2. Se deficiente auditivo o candidato deverá anexar exame de audiometria e sendo deficiente visual deverá anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

4.3.3. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.

4.3.4. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

4.3.5. O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado por Equipe Multiprofissional que, após avaliação do laudo médico, deliberará se o estudante com deficiência atende aos critérios estabelecidos no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Estadual n.º 16.945/2011.

4.3.5.1. Caso o estudante inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Estadual n.º 16.945/2011, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

4.3.5.2. Para fins da análise do direito de concorrer à reserva de vagas dos candidatos que se declararem com visão monocular, será considerado como parâmetro a acuidade visual igual ou menor que 0,05.

4.3.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção dos estudantes regularmente inscritos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado do curso frequentado pelo estudante, conforme requisitos estabelecidos no quadro de vagas deste Edital, sendo consideradas para este fim todas as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico/Escolar.

5.2. O candidato deverá entregar a cópia do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado acompanhado comprovante de matrícula e ainda do comprovante da inscrição e comprovante de entrega de títulos – Anexo I.

5.3. O candidato deverá protocolar e apresentar a documentação no período de 07/02/2022 a 16/02/2022, das 08h30min. às 11h 45min. e das 13h 45min às 17h (horário de Brasília), junto à recepção do gabinete da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes.

5.4. O Histórico Escolar/Acadêmico ou equiparado emitido pela Instituição de Ensino poderá ser apresentado em cópia simples e deverá conter identificação do órgão expedidor, data e assinatura do responsável por sua emissão.

5.4.1. Serão aceitos documentos emitidos pela internet desde que possuam Certificação Digital e que permitam sua autenticação eletrônica.

5.4.2. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

5.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação ou protocolo de Histórico, cabendo ao candidato providenciar o Histórico Acadêmico/Escolar ou documento equivalente com antecedência.

5.6. No ato da entrega da documentação, o estudante deverá apresentar o comprovante de inscrição e Anexo I – Comprovante de Entrega de Títulos - deste edital (devidamente preenchido), qual será seu protocolo de entrega dos documentos para concorrer às vagas deste Processo Seletivo.

5.7. É do estudante a total responsabilidade quanto à documentação entregue.



5.8. Não serão aceitos documentos encaminhados via fax, via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

5.9. Na impossibilidade de comparecimento do estudante, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, desde que o comprovante de inscrição e Anexo I – Comprovante de Entrega de Títulos, que serão o protocolo de entrega dos documentos estejam devidamente assinados pelo candidato.

5.10. Serão aceitos os documentos entregues e assinados por procurador, mediante procuração simples, desde que acompanhada de documento de identidade original do procurador, acompanhada, ainda, de cópia legível de documento de identidade do candidato.

5.11. Serão de inteira responsabilidade do estudante as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos documentos, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, sendo que, o procurador receberá o protocolo da entrega da documentação (via do estudante do comprovante da inscrição).

5.12. O candidato que não apresentar a documentação na forma e datas estabelecidas neste Edital será eliminado deste Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, sendo consideradas para este fim todas as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico/Escolar.

6.1.1. Incluem-se nas disciplinas a serem julgadas pela Comissão Organizadora todas aquelas constantes no Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado pelo estudante, conforme requisitos estabelecidos no quadro de vagas deste Edital, inclusive as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins, inclusive as que se encontrarem abaixo da média ou zeradas, bem como aquelas que porventura tenham sido aproveitadas de outros cursos, ou outros anos, desde que constem no Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado pelo estudante.

6.1.1.1. Para os candidatos que estiverem cursando o 1º ano ou 1º semestre do Ensino Superior, devem apresentar seu Histórico Escolar ou equiparado do Ensino Médio mais o comprovante de matrícula, sendo todas as notas obtidas consideradas para o cômputo da média geral.

6.1.2. Não serão consideradas notas parciais de disciplinas não concluídas pelo estudante.

6.2. Os Históricos Acadêmicos/Escolares apresentados serão avaliados pela Comissão Organizadora, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média geral das notas finais obtidas pelo candidato, nos seguintes termos:

6.2.1. Soma-se o valor das notas finais de cada disciplina (todas cursadas pelo aluno e constantes no Histórico Acadêmico/Escolar) e divide-se o total pela quantidade de disciplinas, conforme exemplo abaixo ilustrado:

$$\text{Disciplina 1} + \text{Disciplina 2} + \text{Disciplina 3} + \text{Disciplina 4} + \text{Disciplina 5} + \text{Disciplina 6} = X \text{ (Média Geral) } 6$$

6.2.2. Aos estudantes cujas disciplinas são avaliadas por meio de conceito será feita, pela Comissão Organizadora, a conversão do conceito em valor numeral, seguindo estritamente o que segue:

CONCEITO POR DISCIPLINA	NOTA ATRIBUÍDA AO CONCEITO
Excelente	9,5



Muito bom	8,4
Bom	7,4
Suficiente	6,4
Insuficiente	2,9

6.3. Caso julgue necessário, a Comissão Organizadora poderá solicitar documentos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos.

6.4. Para fins do cálculo da média geral de notas e do resultado, todas as notas constantes dos históricos escolares serão padronizadas tendo como valor de referência 10,0.

6.5. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem média geral igual ou superior a 6,0 pontos.

6.5.1. O resultado final do Processo Seletivo será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco e será homologado por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/> Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

6.5.1.1. Os estudantes aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média geral obtida no Processo Seletivo.

6.5.1.2. Havendo igualdade de média geral, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

- a) estiver cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
- b) possuir maior idade;
- c) persistindo o empate, por sorteio.

6.6. Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que apresentar o Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado contendo menos que 06 (seis) notas finais de disciplinas cursadas e concluídas.

6.7. Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que obtiver média geral inferior a 6,0 pontos.

6.8. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o resultado do Processo Seletivo será homologado e publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/> Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

7.1.1. Com relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da publicação do Edital de Abertura.

7.1.2. Com relação à efetivação das inscrições no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da publicação da listagem dos candidatos.

7.1.3. Com relação à Classificação Final, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da publicação do edital de resultado.

7.2. Os recursos deverão ser protocolados em horário de expediente (das 8h às 11h45 min e das 13h15min às 17h), no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.



7.3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

7.4. Não serão considerados os recursos apresentados fora da condição prevista no item 6 e seus subitens, formulados fora do prazo ou encaminhados via postal, correio eletrônico ou via fax ou, ainda, cujo teor despreze a Comissão Organizadora, sendo preliminarmente indeferidos.

7.5. As decisões quanto aos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/> Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa e têm caráter irrecurável na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Comprovante de endereço atual;
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Atestado de Antecedentes Criminais, emitida pelo Instituto de Identificação, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral;
- i) Declaração ou atestado de matrícula (expedido nos últimos 30 (trinta) dias);
- j) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- k) Atestado de sanidade física e mental, emitido por profissional da área médica.

8.2. São requisitos para contratação:

- a) Estar frequentando regularmente o segundo ano ou mais do Ensino Médio (Formação de Docentes) para as vagas de Estagiário Ensino Médio – Área de Educação Infantil;
- b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- c) A assinatura do Termo de Estágio pela Instituição de Ensino;
- d) Apresentar a documentação legal exigida;
- e) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;
- f) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
- g) Apresentar Carteira de Identidade original;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
- j) Ter 16 (dezesesseis) anos completos até a data da admissão.

8.3. Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

8.3.1. Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;

8.3.2. Não apresentar declaração ou atestado de matrícula.

8.3.3. O candidato cuja Instituição de Ensino, a qual frequenta, não autorizar a realização de estágio.

8.3.4. O candidato que já tiver estagiado no Município pelo período de dois anos completos, conforme a Lei 11.788/2008.

8.3.5. Para o cumprimento do item 8.3.4 os candidatos habilitados no Teste Seletivo, que não concluíram 02 (dois) anos de estágio, poderão completar este período, desde que seja igual ou superior a seis meses.



8.3.6. O habilitado convocado que não apresentar, no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, a documentação exigida para a contratação.

8.3.7. O candidato que, mesmo aprovado e classificado, tiver o curso concluído.

8.3.8. O candidato que não apresentar atestado médico para a verificação de suas condições físicas e mentais.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo Simplificado Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, indicada pelo Prefeito, de reconhecida idoneidade moral.

9.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito a homologação do mesmo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial Eletrônico e no site <https://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/> Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

10.2. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Processo Seletivo.

10.3. No processo de investidura, fica o candidato convocado, sujeito à apresentação de exame médico pré-admissional.

10.4. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Marechal Cândido Rondon, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Município.

10.5. A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado em Órgão de Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

10.6. Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

10.7. Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Quatro Pontes.

10.8. O candidato classificado que, quando convocado para tomar posse, não aceitar a convocação, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação da respectiva vaga pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, através de requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR.

10.9. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica, citada no item 2.4, deste Edital.

10.10. A admissão será para a vaga correspondente à inscrição e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo vedada a transferência entre os cargos.

10.11. Para a admissão o candidato deverá apresentar um atestado médico para a verificação de suas condições físicas e mentais para o exercício das atividades do estágio.

10.12. O candidato que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo edital de convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o candidato seguinte.

10.13. O candidato convocado terá o contrato de trabalho rescindido automaticamente, caso não comprove a regularidade estudantil quando solicitada;

10.14. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.



10.15. Quando a vaga ofertada ao candidato aprovado coincidir com o turno de estudo a carga horária de estágio poderá ser reduzida para até 20 horas, de acordo com o interesse da Administração.

10.15.1. Caso o candidato convocado não possa cumprir o horário estabelecido de acordo com a vaga ofertada, e não havendo o interesse da redução da carga horária, o candidato será desabilitado.

10.16. Será concedida bolsa de estágio e auxílio transporte proporcional à carga horária firmada no Termo de Compromisso de Estágio.

10.17. A bolsa de estágio poderá variar de acordo com o número de ausências, as quais poderão ser descontadas caso não sejam justificadas.

10.18. O tempo de duração do estágio será de no máximo 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses (conforme Lei Federal 11.788/2008), ficando a data do início a ser definida pela Administração.

10.19. O Processo Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da administração.

10.20. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

10.21. A aprovação no Processo Seletivo não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

10.22. A contratação dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

10.23. É de responsabilidade do candidato/estagiário providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de trabalho;

10.24. Deverá o candidato/estagiário conferir junto à instituição de ensino, a qual frequenta, a possibilidade de realizar o estágio remunerado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. São partes integrantes deste Edital os seus Anexos, que tratam de: Comprovante de Entrega de Títulos, Requerimento para Recurso, Requerimento de isenção da taxa de inscrição e Cronograma, os quais estão disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do município a partir de sua publicação e no site <https://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/> Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

Jiane Grasielle Perius Spengler

João Inácio Laufer



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº 1922
Ano 2022
Página 26 de 29

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/

Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2022

Presidente da Comissão Organizadora

Prefeito



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

ANEXO I
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CANDIDATO: _____

RG: _____

CARGO: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES: _____

Assinatura do Candidato

Via Comissão Organizadora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CANDIDATO: _____

RG: _____

CARGO: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES: _____

Comissão Organizadora

Via do Candidato



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	R.G.:
Cargo Pretendido:	Fone:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

() Edital de Abertura
() Inscricões
() Classificação Final

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Quatro Pontes, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.



ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	03/02/2022
Período de Recursos em relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	04/02/2022
Período de Inscrição e entrega da ficha de inscrição e cópia do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado	07/02 à 16/02/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas	17/02/2022
Período para recurso quanto à homologação das inscrições	18/02/2022
Publicação do resultado final	22/02/2022
Período para recurso quanto ao resultado final	23/02/2022
Homologação do resultado final	24/02/2022